

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 7.153, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial para repasse à Associação Augusto Cesar de Leivas.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de rubrica e Crédito Suplementar, no valor de R\$ 157.696,07 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e sete centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para repasse à Associação Augusto Cesar de Leivas.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.117	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1660	-	R\$ 157.696,07
Total: R\$ 157.696,07					

Art. 3° Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit apurado no exercício de 2022, da Fonte 1660 (1066) – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de março de 2023.

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal